Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/90

Súmula: Referenda Convênio celebrado entre este Município e a Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - CEASA-Pr.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná , APROVOU, e eu, Presidente PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio celebrado entre o Município da Lapa e a Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - CEASA-Pr., com a finalidade de repasse do montante dispendido com funcionários contratados para desenvolvimento do Projeto Mercadão Popular, à partir do mês de julho do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 02 de outubro de 1.990

MANOEL F.MOREIRA VIDAL
Presidente

CESAR AUGUSTO LEONI
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR